

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2018
EDITAL Nº 013/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº 013/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos e mão-de-obra, para atendimento à realização do 1º Reginópolis Rodeio Festival, nos dias 05, 06, 07 e 08 de abril de 2018, no Recinto de Exposições e Rodeios “João Lazaro de Almeida Prado”, localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi - Km. 02 - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/03/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Rua Abraão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo nº 013/2018.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Rua Abraão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP - Telefone (0XX14) 3589-9200 - E-mail: compras@reginopolis.sp.gov.br.

A **SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO**, torna público que se acha aberta neste Município de Reginópolis, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos e mão-de-obra, para atendimento à realização do 1º Reginópolis Rodeio

Festival, nos dias 05, 06, 07 e 08 de abril de 2018, no Recinto de Exposições e Rodeios “João Lazaro de Almeida Prado”, localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi - Km. 02 - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, **no que couberem**, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Integram este Edital os Anexos de I a IX.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo I.

1 - PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.2 - Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas

alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 - CREDENCIAMENTO

2.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu

nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e

indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
PROCESSO Nº 013/2018**

DENOMINAÇÃO:

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
PROCESSO Nº 013/2018**

4 - PROPOSTA

4.1 - O Anexo II deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 - Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 - A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 - Preços Unitários em algarismos e Preço Total do Item em algarismos e também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

4.3.4 - Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

4.3.5 - Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

4.3.6 - Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;

4.3.7 - Não serão admitidas quantidades inferiores às previstas neste Edital.

5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do **Envelope nº 02 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Reginópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**,

sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VI deste Edital);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital;

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº

12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.

5.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

b) A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item a acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

c) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, onde conste a relação do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), na categoria profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, admitidas subdivisões como eletrotécnico ou mecatrônico) ou Tecnólogo (modalidade elétrica ou eletrônica), **acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT)**.

d) Certidão Atualizada de Registro Profissional de Pessoa Física do(a) profissional Engenheiro(a) Responsável Técnico da empresa licitante, na categoria profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, admitidas subdivisões como eletrotécnico ou mecatrônico) ou Tecnólogo (modalidade elétrica ou eletrônica), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

e) O responsável técnico deverá comprovar, mediante **Atestado de Responsabilidade Técnica (ART)**, a execução de serviços de mesma natureza e complexidade.

f) A responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação, será do(s) profissional(ais) a que se refere(m) o item d, o(s) qual(is) deverá(ao) ficar vinculado(s) aos serviços objeto do Edital.

g) A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita com a apresentação da **Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de S.A., ou ficha de registro de empregado.**

h) **Declaração** de que a proponente dispõe, sob as penas da lei, dos equipamentos descritos nas especificações técnicas, bem como que serão fornecidos em perfeitas condições de uso, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados.

i) A licitante deverá apresentar o devido e respectivo **“Comprovante de Vistoria - in loco”**, atestado pelo Responsável Legal do Município de Reginópolis (modelo constante, que é parte integrante do Edital), comprovando que a empresa vistoriou “in loco” as instalações do Recinto de Exposições e Rodeios “João Lazaro de Almeida Prado”, localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi - Km. 02 - Reginópolis - SP, e que, portanto, conhece as condições do referido local, as suas instalações, as atuais estruturas, os espaços físicos e as suas medidas, as características e as necessidades do fornecimento e dos serviços a serem prestados, bem como os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na avaliação do objeto da presente licitação, de acordo com o Anexo IX deste Edital.

i.1) Para a respectiva vistoria - in loco de que trata o item antecedente, a empresa licitante deverá se fazer representar

no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, por intermédio de representante devidamente credenciado, após o necessário agendamento prévio com o Presidente da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Rodeio Reginópolis Festival, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, através dos telefones: (0XX14) 3589-9200 / 99783-6301 - com o Senhor Rodrigo Rosa.

5.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Reginópolis aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.5.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por item por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

6.4.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 - Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de **R\$ 100,00 (cem reais)** aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

6.7.1 - A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário.

6.7.2 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.8 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:

6.8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.8.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.8.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.8.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.8.1**;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances

6.9 - Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.11 - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

6.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até

a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

6.15 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.16 - Este Município de Reginópolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.17 - Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

6.18 - Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.19 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

6.20 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.21 - Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abraão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, aos cuidados da Comissão de

Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a aquisição, nos moldes do Anexo II deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;

6.21.1 - Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.21, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Reginópolis, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

7.2.1 - Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (compras@reginopolis.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP - Telefone (0XX14) 3589-9200, no prazo de 48 horas de seu envio

7.2.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena

aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Reginópolis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.3 - Os recursos devem ser protocolados no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abraão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, aos cuidados da Comissão de Licitações e dirigidos a Prefeita Municipal.

7.4.4 - Admite-se recursos por intermédio de e-mail (compras@reginopolis.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abraão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, no prazo de **48 horas**.

7.5 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

7.6 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, a ser assinado pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Município de Reginópolis, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

8.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, este Município de Reginópolis verificará a situação por meio eletrônico hábil, certificará a regularidade nos autos do processo e anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.3 - Constituem também condições para a celebração da contratação:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração

recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

c) Prestação de Caução em Garantia. Este Município de Reginópolis exigirá da **CONTRATADA** garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):

c.1) Caução em dinheiro: a ser recolhida nas agências do Banco do Brasil S.A. ou demais bancos autorizados a receber receitas de DARE-SP, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital;

c.2) Títulos da dívida pública;

c.3) Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso:

d) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução;

d.1) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

d.2) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - As disposições sobre a execução dos serviços estão dispostas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, que integram este Edital como anexos.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até **120** (cento e vinte) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da **CONTRATADA**.

10.1.1 - Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

10.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.3 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Reginópolis.

10.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Reginópolis no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

10.4.1 - Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A despesa estimada em **R\$ 154.609,78 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários e financeiros próprios reservados no código:
FICHA 235.

12 - SANÇÕES

12.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

13.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

13.4 - Após a publicação do extrato de contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

13.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

REGINÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2018.

**CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO
PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

1 – OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos e mão-de-obra, para atendimento à realização do 1º Reginópolis Rodeio Festival, nos dias 05, 06, 07 e 08 de abril de 2018, no Recinto de Exposições e Rodeios “João Lazaro de Almeida Prado”, localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi – Km. 02 – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

1.1 – Acontecerão atrações artísticas nas datas descritas abaixo, com os seguintes shows:

05/04 – Mayck & Lyan – Entrada Franca

06/04 – Rick & Rangel – Entrada Franca

07/04 – Maria Cecília & Rodolfo – Cobrança de Ingresso, em benefício do Município de Reginópolis

08/04 – Matuto & Capiau, José Vitor & Luiz e Claudinho e Luis – Entrada Franca

2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES (R\$)
1.	CAMARIM (01 CAMARIM PARA ARTISTAS E 01 CAMARIM PARA MÚSICOS).	02	Unidades	1.783,33	100,00
<p>- Camarim para Artistas e Músicos em estrutura de octanorm com teto e piso elevado, com forração no piso em carpete, nas medidas 4,00 x 4,00 metros cada, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), coberto por tenda nas medidas suficientes para abrigar o camarim, com iluminação e porta com fechadura e chave.</p> <p>- O Camarim para Artistas e Músicos deverá ser climatizado com aparelhos de ar-condicionado compatíveis com a área do ambiente e com reservatórios</p>					

imediatamente abaixo dos aparelhos para armazenamento do líquido proveniente da refrigeração do mesmo.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1.1 - A instalação deverá ocorrer conforme as orientações da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival no local.

1.2 - A CONTRATADA indicará o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

1.3 - Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa com transporte, carga, descarga e instalação dos materiais bem como alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe e todos os impostos e taxas que vierem a incidir na execução dos serviços.

1.4 - Os produtos defeituosos ou entregues fora dos padrões mencionados neste Termo de Referência deverão ser substituídos no prazo máximo de 12 horas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PARA HABILITAÇÃO:

a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

b) A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item **a** acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

c) **Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica** da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, onde conste a relação do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), na categoria profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, admitidas subdivisões como eletrotécnico ou mecatrônico) ou Tecnólogo

(modalidade elétrica ou eletrônica), acompanhada de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**.

d) Certidão Atualizada de Registro Profissional de Pessoa Física do(a) profissional Engenheiro(a) Responsável Técnico da empresa licitante, na categoria profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, admitidas subdivisões como eletrotécnico ou mecatrônico) ou Tecnólogo (modalidade elétrica ou eletrônica), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

e) O responsável técnico deverá comprovar, mediante **Atestado de Responsabilidade Técnica (ART)**, a execução de serviços de mesma natureza e complexidade.

f) A responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação, será do(s) profissional(ais) a que se refere(m) o item **d**, o(s) qual(is) deverá(ao) ficar vinculado(s) aos serviços objeto do Edital.

g) A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita com a apresentação da **Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de S.A., ou ficha de registro de empregado.**

h) Declaração de que a proponente dispõe, sob as penas da lei, dos equipamentos descritos nas especificações técnicas, bem como que serão fornecidos em perfeitas condições de uso, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados.

i) A licitante deverá apresentar o devido e respectivo **“Comprovante de Vistoria - in loco”**, atestado pelo Responsável Legal do Município de Reginópolis (modelo constante, que é parte integrante do Edital), comprovando que a empresa vistoriou “in loco” as instalações do Recinto de Exposições e Rodeios “João Lazaro de Almeida Prado”, localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi - Km. 02 - Reginópolis - SP, e que, portanto, conhece as condições do referido local, as suas instalações, as atuais estruturas, os espaços físicos e as suas medidas, as características e as necessidades do fornecimento e dos serviços a serem prestados, bem como os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na avaliação do objeto da presente licitação, de acordo com o Anexo IX deste Edital.

i.1) Para a respectiva vistoria - in loco de que trata o item antecedente, a empresa licitante deverá se fazer representar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abraão Ramos nº 327 - Centro - CEP

17.190-000 - Reginópolis - SP, por intermédio de representante devidamente credenciado, após o necessário agendamento prévio com o Presidente da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Rodeio Reginópolis Festival, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, através dos telefones: (0XX14) 3589-9200 / 99783-6301 - com o Senhor Rodrigo Rosa.

2.	TENDAS 10 X 10 METROS - PVC - FORMATO CHAPÉU DE BRUXA.	13	Unidades	848,71	100,00
----	---	----	----------	--------	--------

- Tendas: 10,00 x 10,00 metros, no formato chapéu de bruxa e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. - Estrutura tubular em aço ou alumínio, a critério da CONTRATADA.

- Pé-direito: Tendas sem interferências ou estruturas, de no mínimo 3,50 metros. A manutenção da altura mínima do pé-direito especificada acima é necessária para possibilitar a montagem de estrutura ambientação no interior das tendas.

- As tendas deverão ser entregues em ótimo estado de conservação, sem sobra de materiais e limpas, ou seja, isentas de qualquer tipo de sujeira como poeira, lama, terra, mofo, marcas de tinta, entre outros. As lonas devem estar esticadas e não poderão conter manchas, remendos aparentes ou rasgos.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1.1 - A instalação deverá ocorrer conforme as orientações da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Rodeio Festival no local.

1.2 - A CONTRATADA indicará o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Rodeio Festival, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

1.3 - Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa com transporte, carga, descarga e instalação dos materiais bem como alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe e todos os impostos e taxas que vierem a incidir na execução dos serviços.

1.4 - Os produtos defeituosos ou entregues fora dos padrões mencionados neste Termo de Referência deverão ser substituídos no prazo máximo de 12

horas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PARA HABILITAÇÃO:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

b) A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item a acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

c) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, onde conste a relação do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), na categoria profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, admitidas subdivisões como eletrotécnico ou mecatrônico) ou Tecnólogo (modalidade elétrica ou eletrônica), **acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT).**

d) Certidão Atualizada de Registro Profissional de Pessoa Física do(a) profissional Engenheiro(a) Responsável Técnico da empresa licitante, na categoria profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, admitidas subdivisões como eletrotécnico ou mecatrônico) ou Tecnólogo (modalidade elétrica ou eletrônica), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

e) O responsável técnico deverá comprovar, mediante **Atestado de Responsabilidade Técnica (ART)**, a execução de serviços de mesma natureza e complexidade.

f) A responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação, será do(s) profissional(ais) a que se refere(m) o item d, o(s) qual(is) deverá(ao) ficar vinculado(s) aos serviços objeto do Edital.

g) A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita com a apresentação da **Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de S.A., ou ficha de registro de empregado.**

h) **Declaração** de que a proponente dispõe, sob as penas da lei, dos equipamentos descritos nas especificações técnicas, bem como que serão fornecidos em perfeitas condições de uso, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados.

i) A licitante deverá apresentar o devido e respectivo “**Comprovante de Vistoria - in loco**”, atestado pelo Responsável Legal do Município de Reginópolis (modelo constante, que é parte integrante do Edital), comprovando que a empresa vistoriou “in loco” as instalações do Recinto de Exposições e Rodeios “João Lazaro de Almeida Prado”, localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi - Km. 02 - Reginópolis - SP, e que, portanto, conhece as condições do referido local, as suas instalações, as atuais estruturas, os espaços físicos e as suas medidas, as características e as necessidades do fornecimento e dos serviços a serem prestados, bem como os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na avaliação do objeto da presente licitação, de acordo com o Anexo IX deste Edital.

i.1) Para a respectiva vistoria - in loco de que trata o item antecedente, a empresa licitante deverá se fazer representar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, por intermédio de representante devidamente credenciado, após o necessário agendamento prévio com o Presidente da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Rodeio Reginópolis Festival, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, através dos telefones: (0XX14) 3589-9200 / 99783-6301 - com o Senhor Rodrigo Rosa.

3.	TENDAS 10 X 10 METROS - PVC - FORMATO CHAPÉU DE BRUXA.	08	Unidades	1.266,66	100,00
----	---	----	----------	----------	--------

- Tendas: 10,00 x 10,00 metros, no formato chapéu de bruxa e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. - Estrutura tubular em aço ou alumínio, a critério da CONTRATADA.

- Pé-direito: Tendas sem interferências ou estruturas, de no mínimo 9,00 metros. A manutenção da altura mínima do pé-direito especificada acima é necessária para possibilitar a montagem de estrutura ambientação no interior das tendas.

- As tendas deverão ser entregues em ótimo estado de conservação, sem sobra de materiais e limpas, ou seja, isentas de qualquer tipo de sujeira como poeira, lama, terra, mofo, marcas de tinta, entre outros. As lonas devem estar esticadas e não poderão conter manchas, remendos aparentes ou rasgos.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1.1 - A instalação deverá ocorrer conforme as orientações da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival no local.

1.2 - A CONTRATADA indicará o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

1.3 - Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa com transporte, carga, descarga e instalação dos materiais bem como alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe e todos os impostos e taxas que vierem a incidir na execução dos serviços.

1.4 - Os produtos defeituosos ou entregues fora dos padrões mencionados neste Termo de Referência deverão ser substituídos no prazo máximo de 12 horas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PARA HABILITAÇÃO:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

b) A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item **a** acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

c) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, onde conste a relação do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), na categoria profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, admitidas subdivisões como eletrotécnico ou mecatrônico) ou Tecnólogo (modalidade elétrica ou eletrônica), **acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT).**

d) Certidão Atualizada de Registro Profissional de Pessoa Física do(a) profissional Engenheiro(a) Responsável Técnico da empresa licitante, na categoria profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, admitidas subdivisões como eletrotécnico ou mecatrônico) ou Tecnólogo (modalidade elétrica ou eletrônica), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

e) O responsável técnico deverá comprovar, mediante **Atestado de Responsabilidade Técnica (ART)**, a execução de serviços de mesma natureza e complexidade.

f) A responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação, será do(s) profissional(is) a que se refere(m) o item **d**, o(s) qual(is) deverá(ao) ficar vinculado(s) aos serviços objeto do Edital.

g) A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita com a apresentação da **Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de S.A., ou ficha de registro de empregado.**

h) Declaração de que a proponente dispõe, sob as penas da lei, dos equipamentos descritos nas especificações técnicas, bem como que serão fornecidos em perfeitas condições de uso, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados.

i) A licitante deverá apresentar o devido e respectivo **“Comprovante de Vistoria - in loco”**, atestado pelo Responsável Legal do Município de Reginópolis (modelo constante, que é parte integrante do Edital), comprovando que a empresa vistoriou “in loco” as instalações do Recinto de Exposições e Rodeios “João Lazaro de Almeida Prado”, localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi - Km. 02 - Reginópolis - SP, e que, portanto, conhece as condições do referido local, as suas instalações, as atuais estruturas, os espaços físicos e as suas medidas, as características e as necessidades do fornecimento e dos serviços a serem prestados, bem como os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na avaliação do objeto da presente licitação, de acordo com o Anexo IX deste Edital.

i.1) Para a respectiva vistoria - in loco de que trata o item antecedente, a empresa licitante deverá se fazer representar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, por intermédio de representante devidamente credenciado, após o necessário agendamento prévio com o Presidente da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º

Rodeio Reginópolis Festival, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, através dos telefones: (0XX14) 3589-9200 / 99783-6301 - com o Senhor Rodrigo Rosa.

4.	LOCUTORES DE ARENA	02	Unidades	3.966,67	100,00
----	---------------------------	----	----------	----------	--------

- Profissional de rodeio de nome e renome nacional, com apresentações realizadas nos melhores Rodeios do Brasil.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PARA HABILITAÇÃO:

a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

b) A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item a acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

5.	PORTEREIROS	03	Unidades	455,55	100,00
----	--------------------	----	----------	--------	--------

- Altamente qualificados com vários anos de experiências, participando ativamente de Rodeios com grande expressão no cenário nacional.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PARA HABILITAÇÃO:

a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

b) A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item a acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

6.	SALVA VIDAS	03	Unidades	544,44	100,00
----	--------------------	----	----------	--------	--------

- Especializado e treinado em situações de risco, para proteção e guarda da integridade física dos competidores.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PARA HABILITAÇÃO:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

b) A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item a acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

7.	FECHAMENTO DE PLACAS METÁLICAS	350	Metros	7,23	100,00
----	---------------------------------------	-----	--------	------	--------

- Placas metálicas de fechamento, confeccionado em perfil de aço galvanizado e coberta com chapa de zinco ou aço galvanizado, a critério da CONTRATADA, na cor prata metálica. Dimensões: 2,00 metros de largura x 2,10 metros de altura (tolerância $\pm 10\%$). O padrão de cor ou pintura deverá ser o mesmo para todas as unidades.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1.1 - A instalação deverá ocorrer conforme as orientações da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival no local.

1.2 - De acordo com o desenvolvimento do evento, podem ocorrer readequações de reposicionamento das placas para atendimento de necessidades que se apresentarem.

1.3 - A CONTRATADA indicará o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

1.4 - Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa com transporte, carga, descarga e instalação dos materiais bem como alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe e todos os impostos e taxas que vierem a incidir na execução dos serviços.

1.5 - Os produtos defeituosos ou entregues fora dos padrões mencionados neste Termo de Referência deverão ser substituídos no prazo máximo de 12 horas.

1.6 - Cada placa deve ser entregue limpa, sem resíduo de graxa, óleo, gordura, barro, tinta fresca ou outra sujeira impregnada, isenta de ferrugem, e a estrutura não deve apresentar danos aparentes, tais como, perfil interno com solda rompida, deve estar sem farpas, cantos vivos e rebarbas. Barras de pontaletes não devem estar tortas, retorcidas ou com fissuras. Ademais o material deve estar isento de pichações, adesivos ou propaganda de terceiros estranhos à contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PARA HABILITAÇÃO:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

b) A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item a acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

8.	GRADEAMENTO	-	20	Metros	18,00	100,00
	DIRECIONAMENTO	E				
	PROTEÇÃO DE PÚBLICO.					

- Grades de proteção e direcionamento de público em perfeitas condições de uso, galvanizadas ou pintadas na mesma cor, limpas, isentas de ferrugens e sem peças tortas, sendo todas do mesmo modelo, formato e encaixe. Medidas: 2,00 metros de comprimento x 1,20 metros de altura.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1.1 - A instalação deverá ocorrer conforme as orientações da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival no local.

1.2 - De acordo com o desenvolvimento do evento, podem ocorrer readequações de reposicionamento das grades para atendimento de necessidades que se apresentarem.

1.3 - A CONTRATADA indicará o preposto que o representará na prestação dos

referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

1.4 - Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa com transporte, carga, descarga e instalação dos materiais bem como alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe e todos os impostos e taxas que vierem a incidir na execução dos serviços.

1.5 - Os produtos defeituosos ou entregues fora dos padrões mencionados neste Termo de Referência deverão ser substituídos no prazo máximo de 12 horas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PARA HABILITAÇÃO:

a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

b) A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item a acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

9.	CAMAROTE DE 38,00 X 9,30 METROS.	01	Unidade	15.600,00	100,00
----	---	----	---------	-----------	--------

- Camarotes de estrutura metálica medindo 38,00 metros de comprimento x 9,30 metros de profundidade, com piso de madeira em madeirite naval, divididos em 03 andares, sendo:

- O primeiro andar na medida de 38,00 metros de comprimento x 3,10 metros de profundidade, saindo a 1,50 metros de altura em relação ao solo, divididos em 16 camarotes individuais de 2,00 metros de comprimento x 3,10 metros de profundidade e escadas de acesso com corrimão, conforme Instrução Técnica em vigor do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

- O segundo andar saindo a 2,30 metros de altura em relação ao solo, divididos em 16 camarotes individuais de 2,00 metros de comprimento x 3,10 metros de profundidade e escadas de acesso com corrimão, conforme Instrução Técnica em vigor do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

- O terceiro andar saindo a 3,10 metros de altura em relação ao solo, divididos em 16 camarotes individuais de 2,00 metros de comprimento x 3,10 metros de profundidade e escadas de acesso com corrimão, conforme Instrução Técnica em vigor do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- Guarda corpo em tubos estruturais de 30 x 20 x 03 mm, frontal com 1,20 metros de altura, lateral com 1,80 metros de altura e nas costas com 1,80 metros de altura.
- Camarotes com grades de proteção por toda sua extremidade e escadas de acesso com corrimão, conforme Instrução Técnica em vigor do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- Forração em carpete em todo o piso de madeira, fixados através de grampos ou fita dupla face.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1.1 - A instalação deverá ocorrer conforme as orientações da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival no local.

1.2 - A CONTRATADA indicará o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

1.3 - Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa com transporte, carga, descarga e instalação dos materiais bem como alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe e todos os impostos e taxas que vierem a incidir na execução dos serviços.

1.4 - Os produtos defeituosos ou entregues fora dos padrões mencionados neste Termo de Referência deverão ser substituídos no prazo máximo de 12 horas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PARA HABILITAÇÃO:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

b) A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item a acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

c) **Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica** da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, onde conste a relação do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), na categoria profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, admitidas subdivisões como eletrotécnico ou mecatrônico) ou Tecnólogo (modalidade elétrica ou eletrônica), **acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT).**

d) **Certidão Atualizada de Registro Profissional de Pessoa Física do(a) profissional Engenheiro(a) Responsável Técnico** da empresa licitante, na categoria profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, admitidas subdivisões como eletrotécnico ou mecatrônico) ou Tecnólogo (modalidade elétrica ou eletrônica), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

e) O **responsável técnico** deverá comprovar, mediante **Atestado de Responsabilidade Técnica (ART)**, a execução de serviços de mesma natureza e complexidade.

f) A responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação, será do(s) profissional(ais) a que se refere(m) o item **d**, o(s) qual(is) deverá(ao) ficar vinculado(s) aos serviços objeto do Edital.

g) A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita com a apresentação da **Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de S.A., ou ficha de registro de empregado.**

h) **Declaração** de que a proponente dispõe, sob as penas da lei, dos equipamentos descritos nas especificações técnicas, bem como que serão fornecidos em perfeitas condições de uso, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados.

i) A licitante deverá apresentar o devido e respectivo **“Comprovante de Vistoria - in loco”**, atestado pelo Responsável Legal do Município de Reginópolis (modelo constante, que é parte integrante do Edital), comprovando que a empresa vistoriou **“in loco”** as instalações do Recinto de Exposições e Rodeios **“João Lazaro de Almeida Prado”**, localizado na Estrada

Vicinal Prefeito Alair Augusto Vicenzi - Km. 02 - Reginópolis - SP, e que, portanto, conhece as condições do referido local, as suas instalações, as atuais estruturas, os espaços físicos e as suas medidas, as características e as necessidades do fornecimento e dos serviços a serem prestados, bem como os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na avaliação do objeto da presente licitação, de acordo com o Anexo IX deste Edital.

i.1) Para a respectiva vistoria - in loco de que trata o item antecedente, a empresa licitante deverá se fazer representar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, por intermédio de representante devidamente credenciado, após o necessário agendamento prévio com o Presidente da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Rodeio Reginópolis Festival, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, através dos telefones: (0XX14) 3589-9200 / 99783-6301 - com o Senhor Rodrigo Rosa.

10.	LOCAÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA.	05	Unidades	1.000,00	100,00
-----	---------------------------------------	----	----------	----------	--------

- Tipo pedestal de 03 (três) braços, acabamento em aço carbono pintado, a base da catraca deverá ter rampa de acesso de forma que não haja degraus;
- Ter fluxo bidirecional/reversível;
- Controle eletrônico de acessos, que gere dados e/ou relatórios impressos de lotação;
- Ter ligação com o sistema central que fará o controle dos acessos;
- Painel eletrônico na entrada em local visível ao público, indicando a quantidade de pessoas em tempo real, para controle de acesso do público, atendendo a Instrução Técnica nº 11/2014 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- Estrutura para montagem das catracas e instalação de painel;
- Software gerenciador de controle de acesso ao público.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1.1 - A instalação deverá ocorrer conforme as orientações da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival no local.

1.2 - A CONTRATADA indicará o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

1.3 - Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa com transporte, carga, descarga e instalação dos materiais bem como alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe e todos os impostos e taxas que vierem a incidir na execução dos serviços.

1.4 - Os produtos defeituosos ou entregues fora dos padrões mencionados neste Termo de Referência deverão ser substituídos no prazo máximo de 12 horas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PARA HABILITAÇÃO:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

b) A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item **a** acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

11.	ARENA COMPLETA	01	Unidade	9.100,00	100,00
------------	-----------------------	-----------	----------------	-----------------	---------------

- Montada com 12 bretes, sendo 08 bretes de frente, 04 bretes de espera, 01 portão central para retorno de animais, 04 portões de entrada e saída de 3,00 metros cada para acesso ao público, 02 portões de entrada e saída de 1,10 metros cada para cowboys e autoridades, 05 portões de entrada e saída de 1,50 metros cada para acesso ao público, 12 currais de espera que acomode no mínimo 55 touros, 01 embarcador de 1,30 metros de altura, 42 painéis de arena de 3,00 metros cada, perfazendo 35 metros de largura x 45 metros de comprimento na lateral direita e na lateral esquerda, totalizando 90 metros de comprimento, plataforma de 1,50 metros de altura em relação ao solo fixada na parte posterior dos bretes para apoio de tropeiros, cowboys e juizes e atendendo a Lei Federal nº 10.519 de 17 de junho de 2002.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1.1 - A instalação deverá ocorrer conforme as orientações da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival no local.

1.2 - A CONTRATADA indicará o preposto que o representará na prestação dos

referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

1.3 - Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa com transporte, carga, descarga e instalação dos materiais bem como alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe e todos os impostos e taxas que vierem a incidir na execução dos serviços.

1.4 - Os produtos defeituosos ou entregues fora dos padrões mencionados neste Termo de Referência deverão ser substituídos no prazo máximo de 12 horas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PARA HABILITAÇÃO:

a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

b) A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item a acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

c) **Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica** da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, onde conste a relação do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), na categoria profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, admitidas subdivisões como eletrotécnico ou mecatrônico) ou Tecnólogo (modalidade elétrica ou eletrônica), **acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT)**.

d) **Certidão Atualizada de Registro Profissional de Pessoa Física do(a) profissional Engenheiro(a) Responsável Técnico** da empresa licitante, na categoria profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, admitidas subdivisões como eletrotécnico ou mecatrônico) ou Tecnólogo (modalidade elétrica ou eletrônica), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

e) O responsável técnico deverá comprovar, mediante **Atestado de Responsabilidade Técnica (ART)**, a execução de serviços de mesma natureza e complexidade.

f) A responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação, será do(s) profissional(ais) a que se refere(m) o item d, o(s) qual(is) deverá(ao) ficar vinculado(s) aos serviços objeto do Edital.

g) A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita com a apresentação da **Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de S.A., ou ficha de registro de empregado.**

h) **Declaração** de que a proponente dispõe, sob as penas da lei, dos equipamentos descritos nas especificações técnicas, bem como que serão fornecidos em perfeitas condições de uso, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados.

i) A licitante deverá apresentar o devido e respectivo **“Comprovante de Vistoria - in loco”**, atestado pelo Responsável Legal do Município de Reginópolis (modelo constante, que é parte integrante do Edital), comprovando que a empresa vistoriou “in loco” as instalações do Recinto de Exposições e Rodeios “João Lazaro de Almeida Prado”, localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi - Km. 02 - Reginópolis - SP, e que, portanto, conhece as condições do referido local, as suas instalações, as atuais estruturas, os espaços físicos e as suas medidas, as características e as necessidades do fornecimento e dos serviços a serem prestados, bem como os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na avaliação do objeto da presente licitação, de acordo com o Anexo IX deste Edital.

i.1) Para a respectiva vistoria - in loco de que trata o item antecedente, a empresa licitante deverá se fazer representar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, por intermédio de representante devidamente credenciado, após o necessário agendamento prévio com o Presidente da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Rodeio Reginópolis Festival, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, através dos telefones: (0XX14) 3589-9200 / 99783-6301 - com o Senhor Rodrigo Rosa.

12.	ARQUIBANCADAS DE 40 METROS	01	Unidade	12.366,66	100,00
-----	-----------------------------------	----	---------	-----------	--------

- Estrutura metálica, construída em tubos estruturais quadrados medindo 40 x 40 mm com paredes de 3,00 mm (ABNT), modulada em peças de várias

medidas com encaixe e travamento "X" de aço com diâmetro 3/8, tendo como base sapatas ajustáveis.

- Passarelas, assentos e escadas de madeira de lei travadas com perfis metálicos tipo "U", tendo como base sapatas ajustáveis.

- Sapatas de apoio rosqueadas nos montantes e soldadas em chapas de aço, com espessura 6,00 mm em forma de quadrado nas dimensões 150 x 150 mm e circulares com diâmetro de 150 mm.

- Estrutura geral formada por blocos independentes intercalados um a um por treliças de travamento contraventada de acordo com a NBR 6402 e NBR 8681 (aço e segurança nas estruturas).

- Piso/acento de madeira em madeirite naval antiderrapante com largura de no mínimo 70 cm.

- Escadas com 2,00 x 0,75 metros de largura, com guarda corpo e corrimão.

- Guarda corpo em tubos estruturais de 30 x 20 x 03 mm, frontal com 1,20 metros de altura, lateral com 1,80 metros de altura e nas costas com 1,80 metros de altura.

- Após montados os 40 metros de arquibancadas com 09 degraus ficará com 7,50 metros de profundidade, com guarda corpo frontal de 1,20 metros de altura, com guarda corpo nas laterais de 1,80 metros de altura e com guarda corpo nas costas da arquibancada com 1,80 metros de altura, para proteção dos usuários;

- Escadas de entrada com corrimão e piso de 2,00 x 0,75 metros, passarela de acesso de 1,20 metros, com guarda corpo frontal e base de sustentação com sapatas ajustáveis conforme descrições acima.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1.1 - A instalação deverá ocorrer conforme as orientações da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival no local.

1.2 - A CONTRATADA indicará o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

1.3 - Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa com transporte, carga, descarga e instalação dos materiais bem como alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe e todos os impostos e taxas que vierem a incidir na execução dos serviços.

1.4 - Os produtos defeituosos ou entregues fora dos padrões mencionados neste Termo de Referência deverão ser substituídos no prazo máximo de 12

horas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PARA HABILITAÇÃO:

a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

b) A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item a acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

c) **Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica** da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, onde conste a relação do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), na categoria profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, admitidas subdivisões como eletrotécnico ou mecatrônico) ou Tecnólogo (modalidade elétrica ou eletrônica), **acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT).**

d) **Certidão Atualizada de Registro Profissional de Pessoa Física do(a) profissional Engenheiro(a) Responsável Técnico** da empresa licitante, na categoria profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, admitidas subdivisões como eletrotécnico ou mecatrônico) ou Tecnólogo (modalidade elétrica ou eletrônica), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

e) O **responsável técnico** deverá comprovar, mediante **Atestado de Responsabilidade Técnica (ART)**, a execução de serviços de mesma natureza e complexidade.

f) A responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação, será do(s) profissional(ais) a que se refere(m) o item d, o(s) qual(is) deverá(ao) ficar vinculado(s) aos serviços objeto do Edital.

g) A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita com a apresentação da **Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de S.A., ou ficha de registro de empregado.**

h) Declaração de que a proponente dispõe, sob as penas da lei, dos equipamentos descritos nas especificações técnicas, bem como que serão fornecidos em perfeitas condições de uso, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados.

i) A licitante deverá apresentar o devido e respectivo “**Comprovante de Vistoria - in loco**”, atestado pelo Responsável Legal do Município de Reginópolis (modelo constante, que é parte integrante do Edital), comprovando que a empresa vistoriou “in loco” as instalações do Recinto de Exposições e Rodeios “João Lazaro de Almeida Prado”, localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi - Km. 02 - Reginópolis - SP, e que, portanto, conhece as condições do referido local, as suas instalações, as atuais estruturas, os espaços físicos e as suas medidas, as características e as necessidades do fornecimento e dos serviços a serem prestados, bem como os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na avaliação do objeto da presente licitação, de acordo com o Anexo IX deste Edital.

i.1) Para a respectiva vistoria - in loco de que trata o item antecedente, a empresa licitante deverá se fazer representar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, por intermédio de representante devidamente credenciado, após o necessário agendamento prévio com o Presidente da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Rodeio Reginópolis Festival, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, através dos telefones: (0XX14) 3589-9200 / 99783-6301 - com o Senhor Rodrigo Rosa.

13.	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	31	Unidades	273,33	100,00
-----	--------------------------------	----	----------	--------	--------

- Cabina Sanitária Química, individual e portátil;
- Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável;
- Com caixa para dejetos;
- Assento sanitário com tampa;
- Contendo uma caixa de coleta de no mínimo 200 litros;
- Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa;
- Piso antiderrapante;
- Entradas de ventilação;
- Trinco resistente à violação e com indicação “livre / ocupado” externo;
- Com mictório;
- Com porta papel higiênico;
- Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da CONTRATADA) como Masculino ou Feminino;
- Dimensão aproximada: 2,20 metros de altura x 1,15 metros de largura x 1,10 metros de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1.1 - A instalação deverá ocorrer conforme as orientações da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival no local.

1.2 - A CONTRATADA deverá manter em todos os dias do evento, durante o período de realização, ininterruptamente, no mínimo 01 (um) responsável pela operacionalização e limpeza dos equipamentos.

1.3 - A CONTRATADA deverá proceder a coleta de dejetos com esgotamento total da capacidade de cada Banheiro Químico utilizando caminhão de sucção de dejetos, a cada 12 (doze) horas, ou de acordo com o horário expressamente estipulado pela CONTRATANTE, independentemente da duração do evento. Todo o procedimento de coleta deverá ser mecanizado, evitando qualquer tipo de contato manual da equipe de limpeza com os dejetos.

1.4 - Durante a execução dos serviços de locação nas cabinas sanitárias químicas, e em especial quando da destinação final dos dejetos, a CONTRATADA deverá observar e cumprir o disposto na Lei Estadual nº 997/76, que dispõe sobre a “Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente” e seu Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76, assumindo total responsabilidade, respondendo em seu próprio nome pelos serviços prestados.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PARA HABILITAÇÃO:

a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

b) A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item **a** acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

h) **Declaração** de que a proponente dispõe, sob as penas da lei, dos equipamentos descritos nas especificações técnicas, bem como que serão fornecidos em perfeitas condições de uso, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados.

14.	BANHEIRO QUÍMICO DE PNE	02	Unidades	273,33	100,00
<ul style="list-style-type: none"> - Cabina Sanitária Química de PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais; - Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; - Com caixa para dejetos; - Contendo uma caixa de coleta de no mínimo 200 litros; - Assento sanitário com tampa; - Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; - Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; - Com barras de segurança lateral; - Entradas de ventilação; - Trinco resistente à violação e com indicação “livre / ocupado” externo; - Com porta papel higiênico; - Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da CONTRATADA) como PNE; - Dimensão aproximada: 2,20 metros de altura x 1,50 metros de largura x 1,50 metros de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Equipamentos e dimensões da cabina deverão estar em conformidade com a norma NBR 9050. <p style="text-align: center;">ORIENTAÇÕES GERAIS:</p> <p>1.1 - A instalação deverá ocorrer conforme as orientações da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival no local.</p> <p>1.2 - A CONTRATADA deverá manter em todos os dias do evento, durante o período de realização, ininterruptamente, no mínimo 01 (um) responsável pela operacionalização e limpeza dos equipamentos.</p> <p>1.3 - A CONTRATADA deverá proceder a coleta de dejetos com esgotamento total da capacidade de cada Banheiro Químico utilizando caminhão de sucção de dejetos, a cada 12 (doze) horas, ou de acordo com o horário expressamente estipulado pela CONTRATANTE, independentemente da duração do evento. Todo o procedimento de coleta deverá ser mecanizado, evitando qualquer tipo de contato manual da equipe de limpeza com os dejetos.</p> <p>1.4 - Durante a execução dos serviços de locação nas cabinas sanitárias químicas, e em especial quando da destinação final dos dejetos, a CONTRATADA deverá observar e cumprir o disposto na Lei Estadual nº 997/76, que dispõe sobre a “Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente” e seu Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76, assumindo total responsabilidade, respondendo em seu próprio nome pelos serviços prestados.</p>					

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PARA HABILITAÇÃO:

a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

b) A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item a acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

h) **Declaração** de que a proponente dispõe, sob as penas da lei, dos equipamentos descritos nas especificações técnicas, bem como que serão fornecidos em perfeitas condições de uso, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados.

15.	TOUROS DE RODEIO	60	Unidades	221,66	100,00
-----	-------------------------	----	----------	--------	--------

- Treinados especialmente para rodeio, acompanhados de todos os procedimentos e atendendo a Lei Federal nº 10.519 de 17 de junho de 2002, com os respectivos Certificados de Sanidade e Guia de Trânsito Animal - GTA.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1.1 - A empresa CONTRATADA é responsável por assegurar local adequado para descanso (pasto), para conforto dos touros, com espaços suficientes e divisões, respeitando a liberdade comportamental dos touros, com estruturas de curral, embarcador e tronco para procedimentos, previamente vistoriados e aprovados pela Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PARA HABILITAÇÃO:

a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

b) A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item a acima, o Pregoeiro poderá

solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação

16.	ROL DE ENTRADA DO CAMAROTE	01	Unidade	1.266,66	100,00
-----	-----------------------------------	----	---------	----------	--------

- Estrutura metálica medindo 36,00 metros quadrados, com piso de madeira em madeirite naval, fixado junto a lateral do primeiro andar dos camarotes e saindo a 1,50 metros de altura em relação ao solo.
- Guarda corpo em tubos estruturais de 30 x 20 x 03 mm, frontal com 1,20 metros de altura, lateral com 1,20 metros de altura e nas costas com 1,20 metros de altura.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1.1 - A instalação deverá ocorrer conforme as orientações da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival no local.

1.2 - A CONTRATADA indicará o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

1.3 - Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa com transporte, carga, descarga e instalação dos materiais bem como alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe e todos os impostos e taxas que vierem a incidir na execução dos serviços.

1.4 - Os produtos defeituosos ou entregues fora dos padrões mencionados neste Termo de Referência deverão ser substituídos no prazo máximo de 12 horas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PARA HABILITAÇÃO:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

b) A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item a acima, o Pregoeiro poderá

solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

c) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, onde conste a relação do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), na categoria profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, admitidas subdivisões como eletrotécnico ou mecatrônico) ou Tecnólogo (modalidade elétrica ou eletrônica), **acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT)**.

d) Certidão Atualizada de Registro Profissional de Pessoa Física do(a) profissional Engenheiro(a) Responsável Técnico da empresa licitante, na categoria profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, admitidas subdivisões como eletrotécnico ou mecatrônico) ou Tecnólogo (modalidade elétrica ou eletrônica), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

e) O responsável técnico deverá comprovar, mediante **Atestado de Responsabilidade Técnica (ART)**, a execução de serviços de mesma natureza e complexidade.

f) A responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação, será do(s) profissional(ais) a que se refere(m) o item **d**, o(s) qual(is) deverá(ao) ficar vinculado(s) aos serviços objeto do Edital.

g) A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita com a apresentação da Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de S.A., ou ficha de registro de empregado.

h) Declaração de que a proponente dispõe, sob as penas da lei, dos equipamentos descritos nas especificações técnicas, bem como que serão fornecidos em perfeitas condições de uso, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados.

i) A licitante deverá apresentar o devido e respectivo “Comprovante de Vistoria - in loco”, atestado pelo Responsável Legal do Município de Reginópolis (modelo constante, que é parte integrante do Edital), comprovando que a empresa vistoriou “in loco” as instalações do Recinto de Exposições e Rodeios “João Lazaro de Almeida Prado”, localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi - Km. 02 - Reginópolis - SP, e que, portanto, conhece as condições do referido local, as suas instalações, as

atuais estruturas, os espaços físicos e as suas medidas, as características e as necessidades do fornecimento e dos serviços a serem prestados, bem como os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na avaliação do objeto da presente licitação, de acordo com o Anexo IX deste Edital.

i.1) Para a respectiva vistoria - in loco de que trata o item antecedente, a empresa licitante deverá se fazer representar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, por intermédio de representante devidamente credenciado, após o necessário agendamento prévio com o Presidente da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Rodeio Reginópolis Festival, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, através dos telefones: (0XX14) 3589-9200 / 99783-6301 - com o Senhor Rodrigo Rosa.

17.	REDE ELÉTRICA PARA A ILUMINAÇÃO DO RECINTO DE RODEIO	01	Unidade	8.500,00	100,00
-----	---	----	---------	----------	--------

- Caixa de distribuição de energia elétrica e cabeamento completo, com espessura de 120 mm com metragem necessária para o fornecimento de energia para a Praça de Alimentação, Parque de Diversões e Iluminação Interna do Recinto de Exposições e Rodeios “João Lazaro de Almeida Prado”;
- 45 Refletores HQI 400 watts coloridos;
- 15 Refletores HQI 2000 watts brancos;
- 02 Eletricistas de plantão durante todo o evento;
- 10 torres de treliça de alumínio de 05 metros cada;
- 10 moving 7R;
- 08 efeitos de laser da cor verde;
- 04 máquinas de fumaça grande;
- 10 Mini blut;
- 01 Mesa digital para controle de equipamentos de iluminação;
- 01 globo espelhado de 01 metro;
- 04 strobo de 1500 watts.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1.1 - A instalação deverá ocorrer conforme as orientações da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival no local.

1.2 - A CONTRATADA indicará o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

1.3 - Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa com transporte, carga, descarga e instalação dos materiais bem como alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe e todos os impostos e taxas que vierem a incidir na execução dos serviços.

1.4 - Os produtos defeituosos ou entregues fora dos padrões mencionados neste Termo de Referência deverão ser substituídos no prazo máximo de 12 horas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PARA HABILITAÇÃO:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

b) A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item **a** acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

c) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, onde conste a relação do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), na categoria profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, admitidas subdivisões como eletrotécnico ou mecatrônico) ou Tecnólogo (modalidade elétrica ou eletrônica), **acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT)**.

d) Certidão Atualizada de Registro Profissional de Pessoa Física do(a) profissional Engenheiro(a) Responsável Técnico da empresa licitante, na categoria profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, admitidas subdivisões como eletrotécnico ou mecatrônico) ou Tecnólogo (modalidade elétrica ou eletrônica), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

e) O responsável técnico deverá comprovar, mediante **Atestado de Responsabilidade Técnica (ART)**, a execução de serviços de mesma natureza e complexidade.

f) A responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação, será do(s) profissional(ais) a que se refere(m) o item d, o(s) qual(is) deverá(ao) ficar vinculado(s) aos serviços objeto do Edital.

g) A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita com a apresentação da **Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de S.A., ou ficha de registro de empregado.**

h) **Declaração** de que a proponente dispõe, sob as penas da lei, dos equipamentos descritos nas especificações técnicas, bem como que serão fornecidos em perfeitas condições de uso, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados.

i) A licitante deverá apresentar o devido e respectivo **“Comprovante de Vistoria - in loco”**, atestado pelo Responsável Legal do Município de Reginópolis (modelo constante, que é parte integrante do Edital), comprovando que a empresa vistoriou “in loco” as instalações do Recinto de Exposições e Rodeios “João Lázaro de Almeida Prado”, localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi - Km. 02 - Reginópolis - SP, e que, portanto, conhece as condições do referido local, as suas instalações, as atuais estruturas, os espaços físicos e as suas medidas, as características e as necessidades do fornecimento e dos serviços a serem prestados, bem como os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na avaliação do objeto da presente licitação, de acordo com o Anexo IX deste Edital.

i.1) Para a respectiva vistoria - in loco de que trata o item antecedente, a empresa licitante deverá se fazer representar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, por intermédio de representante devidamente credenciado, após o necessário agendamento prévio com o Presidente da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Rodeio Reginópolis Festival, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, através dos telefones: (0XX14) 3589-9200 / 99783-6301 - com o Senhor Rodrigo Rosa.

18.	GERADORES	02	Unidade	2.200,00	100,00
- 02 Geradores trifásicos de 220/380, motor de 60 hertz a diesel, 260 KVA, 250 amperes por fase, blindado, silencioso e estabilizado com abastecimento com óleo diesel, utilização de 16 horas diárias, com cabos de 50 metros cada, com operador e com os cabos elétricos necessários.					

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1.1 - A instalação deverá ocorrer conforme as orientações da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival no local.

1.2 - A CONTRATADA indicará o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

1.3 - A CONTRATADA deverá exercer controle sobre a pontualidade de seus trabalhadores.

1.4 - Os operadores deverão se apresentar no início do horário determinado às 14h00, quando os equipamentos serão ligados e serão desligados às 06h00 do dia seguinte. Após o desligamento os equipamentos deverão ser abastecidos, ficando assim prontos para o próximo período de operação. Será considerado como 01 diária este período de 16 horas de utilização. O tempo de montagem e desmontagem não será computado na diária, bem como o tempo necessário para o abastecimento.

1.5 - A CONTRATADA deverá proceder à instalação dos geradores no solo/chão nos locais onde não for possível a permanência do veículo de transporte do gerador, devendo neste caso, desembarcar o gerador;

1.6 - O cabeamento elétrico deverá ser feito utilizando fios e cabos antichamas apropriados para a demanda de carga.

1.7 - Todos os equipamentos, materiais de fixação, conexões, materiais de ligação e chaves que compõem o sistema e equipamentos de segurança e combate a incêndio, serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão estar em perfeitas condições de uso e isolamento.

1.8 - A CONTRATADA deverá manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em bom estado de conservação e em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos sem prejuízos para o evento.

1.9 - A CONTRATADA deverá observar conduta adequada na utilização do grupo gerador e dos equipamentos, objetivando correta execução, limpeza do local (caso haja vazamento) e das instalações na prestação dos serviços.

1.10 - O custo do combustível utilizado deverá ser arcado pela CONTRATADA.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PARA HABILITAÇÃO:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

b) A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item a acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

c) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, onde conste a relação do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), na categoria profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, admitidas subdivisões como eletrotécnico ou mecatrônico) ou Tecnólogo (modalidade elétrica ou eletrônica), **acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT).**

d) Certidão Atualizada de Registro Profissional de Pessoa Física do(a) profissional Engenheiro(a) Responsável Técnico da empresa licitante, na categoria profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, admitidas subdivisões como eletrotécnico ou mecatrônico) ou Tecnólogo (modalidade elétrica ou eletrônica), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

e) O responsável técnico deverá comprovar, mediante **Atestado de Responsabilidade Técnica (ART)**, a execução de serviços de mesma natureza e complexidade.

f) A responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação, será do(s) profissional(ais) a que se refere(m) o item d, o(s) qual(is) deverá(ao) ficar vinculado(s) aos serviços objeto do Edital.

g) A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita com a apresentação da **Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de S.A., ou ficha de registro de empregado.**

h) Declaração de que a proponente dispõe, sob as penas da lei, dos

equipamentos descritos nas especificações técnicas, bem como que serão fornecidos em perfeitas condições de uso, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados.

19.	SOM PARA RODEIO E SHOW E ILUMINAÇÃO PARA SHOW	01	Unidade	15.033,33	100,00
-----	--	----	---------	-----------	--------

SOM PARA SHOW:

P.A:

- 01 mesa/console digital de 48 canais (Referência: M7CL ou PM5D);
- 01 sistema de P.A. estéreo LR compatível com a dispersão acústica do local com resposta em SPL de 110 dB na House Mix;
- 01 cd player;
- 02 monitores de Front Fill Stéreo;
- 01 luminária para mesa/console;
- 01 sistema de comunicação entre P.A. e Palco;
- 01 AC aterrado e estabilizado de 127 volts, 60 htz;
- A empresa contratada para sonorização do evento deverá observar e analisar a necessidade do uso de torres de delay e montá-las devidamente.

MONITOR:

- 01 mesa/console digital de 48 canais (Referência: M7CL ou PM5D);
- 01 side-fill duplo estéreo de 04 vias (LR);
- 01 luminária para mesa/console;
- 01 sistema de comunicação entre Monitor e P.A.;
- 06 caixas de monitor sendo SM 400/222, clair;
- 04 pontos de energia de 127 volts estabilizados;
- 10 régua de AC de 127 volts;
- 02 régua de AC de 220 volts;
- 16 direct box;
- 10 garras LP;
- 70 cabos XLR;
- 15 cabos P10 x P10 para instrumentos;
- 18 pedestais de tamanhos diversos em bom estado de uso;
- 12 praticáveis rosco pantográficos (2 x 1 metro), não serão aceitos caseiros;
- 01 multicabo com no mínimo 56 vias destinados a áudio;
- 01 subgrave SB 850 ou compatível, para sub drum (bateria);
- 02 multivias (6 vias) para retorno de instrumentos e fones;
- Cabos e sub snake (12 vias) necessários para todos os input e output;

MICROFONES:

- 01 D112;
- 16 SM 57;
- 08 SM 81;
- 05 DI ATIVO;

- 12 DI PASSIVO;
- 10 XLR RACK;
- 04 SM 58;
- 03 BETA 56;
- 02 TRANSMISSOR S/F;
- 03 BETA 58 S/F;
- 05 E-604;
- 04 BETA 57;
- 10 FONES;

BACKLINE:

- 01 bateria (Referência: Pearl, Tama ou Gretsch) acústica, completa, com peles novas e 07 estandes (04 de pratos, 01 hi hat e 03 de caixa), configuração 22, tons 08, 10, 12, 14 e 16;
- 01 amplificador para baixo (Referência: GK800, AMPEG ou HARTKE) com caixas 4 x 10 e 01 x1 5;
- 01 amplificador para guitarra (Referência: FENDER TWIN REVERB ou BASSMAN).

SOM PARA RODEIO:

- Montagem e desmontagem de sonorização profissional com caminhão stúdio móvel, técnicos de instalação, operação e manutenção, com sistema de som P.A mínimo de 10 x 8, contendo no mínimo 10 caixas de cada lado e periféricos compatíveis aos mesmos.

ILUMINAÇÃO PARA SHOW:

- 24 moving beam 7R;
- 01 mesa Referência: (AVOLITE PEARL 2010);
- 42 par led RGBW 9 watts;
- 12 lâmpadas PAR FOCO 5 (para araras);
- 02 máquinas de fumaças abastecidas para passagem e execução do show com ventiladores potentes;
- 02 canhões seguidores com operador;
- 04 varas de F#5 com filtro de correção e GEL #61;
- 08 brutt com 06 lâmpadas;
- 01 pro power;
- 11 elipsoidal 750 watts com íris;
- 10 atomic 3000 X-5;
- 40 saídas de AC 220 volts e um divisor de sinal (splinter);
- 24 canais de DIMER Digital (não aceitamos analógico);
- 02 set light.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1.1 - A instalação deverá ocorrer conforme as orientações da Comissão

Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival no local.

1.2 - A CONTRATADA indicará o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

1.3 - Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa com transporte, carga, descarga e instalação dos materiais bem como alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe e todos os impostos e taxas que vierem a incidir na execução dos serviços.

1.4 - Os produtos defeituosos ou entregues fora dos padrões mencionados neste Termo de Referência deverão ser substituídos no prazo máximo de 12 horas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PARA HABILITAÇÃO:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

b) A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item **a** acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

20.	PALCO	01	Unidade	11.866,66	100,00
<ul style="list-style-type: none">- Palco quadrado de 15 x 15 metros com cobertura tipo piramidal em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança.- Estrutura tubular em aço ou alumínio, a critério da CONTRATADA;- 2,40 metros de altura em relação ao solo;- Altura do piso até a cobertura de no mínimo 06 metros;- Sustentado por treliças;- Pé direito de caixa de 20 x 20 metros;- Fechamento com lona em quadro de ferro de 1,50 x 4,00 metros;- Área de serviço coberta, acoplada ao palco de 5,00 x 5,00 metros;					

- Guarda corpo de 1,20 metros de altura nas laterais e fundo do palco;
- Piso de madeira de 225 m² de madeirite naval, revestido por tapete antiderrapante;
- 01 escada de 2,00 metros de largura, com corrimão de 1,20 metros de altura, com degraus de 35 cm. de largura x 19 cm. de altura e com chapa antiderrapante.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1.1 - A instalação deverá ocorrer conforme as orientações da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival no local.

1.2 - A CONTRATADA indicará o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

1.3 - Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa com transporte, carga, descarga e instalação dos materiais bem como alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe e todos os impostos e taxas que vierem a incidir na execução dos serviços.

1.4 - Os produtos defeituosos ou entregues fora dos padrões mencionados neste Termo de Referência deverão ser substituídos no prazo máximo de 12 horas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PARA HABILITAÇÃO:

a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

b) A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item a acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

c) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), onde conste a relação do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), na categoria profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, admitidas subdivisões como eletrotécnico ou mecatrônico) ou Tecnólogo (modalidade elétrica ou eletrônica), acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT).

d) Certidão Atualizada de Registro Profissional de Pessoa Física do(a) profissional Engenheiro(a) Responsável Técnico da empresa licitante, na categoria profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, admitidas subdivisões como eletrotécnico ou mecatrônico) ou Tecnólogo (modalidade elétrica ou eletrônica), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

e) O responsável técnico deverá comprovar, mediante Atestado de Responsabilidade Técnica (ART), a execução de serviços de mesma natureza e complexidade.

f) A responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação, será do(s) profissional(ais) a que se refere(m) o item d, o(s) qual(is) deverá(ao) ficar vinculado(s) aos serviços objeto do Edital.

g) A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita com a apresentação da Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de S.A., ou ficha de registro de empregado.

h) Declaração de que a proponente dispõe, sob as penas da lei, dos equipamentos descritos nas especificações técnicas, bem como que serão fornecidos em perfeitas condições de uso, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados.

i) A licitante deverá apresentar o devido e respectivo “Comprovante de Vistoria - in loco”, atestado pelo Responsável Legal do Município de Reginópolis (modelo constante, que é parte integrante do Edital), comprovando que a empresa vistoriou “in loco” as instalações do Recinto de Exposições e Rodeios “João Lazaro de Almeida Prado”, localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi - Km. 02 - Reginópolis - SP, e que, portanto, conhece as condições do referido local, as suas instalações, as atuais estruturas, os espaços físicos e as suas medidas, as características e as necessidades do fornecimento e dos serviços a serem prestados, bem como os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na avaliação do objeto da presente licitação, de acordo com

o Anexo IX deste Edital.

i.1) Para a respectiva vistoria - in loco de que trata o item antecedente, a empresa licitante deverá se fazer representar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, por intermédio de representante devidamente credenciado, após o necessário agendamento prévio com o Presidente da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Rodeio Reginópolis Festival, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, através dos telefones: (0XX14) 3589-9200 / 99783-6301 - com o Senhor Rodrigo Rosa.

21.	FILMAGEM	01	Unidade	8.400,00	100,00
-----	-----------------	----	---------	----------	--------

- 02 (dois) telões (painéis) de leds P10, medindo no mínimo 3,00 x 4,00 metros, estrutura de box truss;
- Montagem de cada telão ao lado esquerdo e direito do palco;
- Câmera especial de televisão, com 840 linhas de Resolução;
- Sistema de gravação com imagens ligadas diretas ao equipamento de DVD com imagens de qualidade;
- Gravação em DVD;
- Mesa de cortes e efeitos 3 monitores para edição Replay, com efeito;
- Replay com super slow (usado para comentaristas levar ao público as informações necessárias);
- Gravação com sistema broadcasting (sistema usado em televisão);
- Câmera no brete;
- Edição não linear;
- 01 DVD por noite do evento com imagens brutas;
- Veiculação de patrocinadores;
- Transmissão e Gravação do evento;
- Cronômetro incorporado ao telão;
- Replay instantâneo;
- Sistema de notas incorporado ao telão.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1.1 - A instalação deverá ocorrer conforme as orientações da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival no local.

1.2 - A CONTRATADA indicará o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

1.3 - Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa com transporte, carga, descarga e instalação dos materiais bem como alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe e todos os impostos e taxas que vierem a incidir na execução dos serviços.

1.4 - Os produtos defeituosos ou entregues fora dos padrões mencionados neste Termo de Referência deverão ser substituídos no prazo máximo de 12 horas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PARA HABILITAÇÃO:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

b) A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item **a** acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

22.	EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	01	Unidade	2.200,00	100,00
-----	--	----	---------	----------	--------

- Sinalização de emergência, luz de emergência e extintores, conforme projeto técnico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1.1 - A CONTRATADA indicará o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

1.2 - Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa com transporte, carga, descarga e instalação dos materiais bem como alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe e todos os impostos e taxas que vierem a incidir na execução

dos serviços.

1.3 - Os produtos defeituosos ou entregues fora dos padrões mencionados neste Termo de Referência deverão ser substituídos no prazo máximo de 12 horas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PARA HABILITAÇÃO:

a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

b) A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item **a** acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

c) **Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica** da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, onde conste a relação do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), na categoria profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, admitidas subdivisões como eletrotécnico ou mecatrônico) ou Tecnólogo (modalidade elétrica ou eletrônica), **acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT)**.

d) **Certidão Atualizada de Registro Profissional de Pessoa Física do(a) profissional Engenheiro(a) Responsável Técnico da empresa licitante**, na categoria profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, admitidas subdivisões como eletrotécnico ou mecatrônico) ou Tecnólogo (modalidade elétrica ou eletrônica), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

e) O **responsável técnico** deverá comprovar, mediante **Atestado de Responsabilidade Técnica (ART)**, a execução de serviços de mesma natureza e complexidade.

f) A responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação, será do(s) profissional(ais) a que se refere(m) o item **d**, o(s) qual(is) deverá(o) ficar vinculado(s) aos serviços objeto do Edital.

g) A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita com a apresentação da **Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de S.A., ou ficha de registro de empregado.**

h) **Declaração** de que a proponente dispõe, sob as penas da lei, dos equipamentos descritos nas especificações técnicas, bem como que serão fornecidos em perfeitas condições de uso, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados.

i) A licitante deverá apresentar o devido e respectivo **“Comprovante de Vistoria - in loco”**, atestado pelo Responsável Legal do Município de Reginópolis (modelo constante, que é parte integrante do Edital), comprovando que a empresa vistoriou “in loco” as instalações do Recinto de Exposições e Rodeios “João Lazaro de Almeida Prado”, localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi - Km. 02 - Reginópolis - SP, e que, portanto, conhece as condições do referido local, as suas instalações, as atuais estruturas, os espaços físicos e as suas medidas, as características e as necessidades do fornecimento e dos serviços a serem prestados, bem como os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na avaliação do objeto da presente licitação, de acordo com o Anexo IX deste Edital.

i.1) Para a respectiva vistoria - in loco de que trata o item antecedente, a empresa licitante deverá se fazer representar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abraão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, por intermédio de representante devidamente credenciado, após o necessário agendamento prévio com o Presidente da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Rodeio Reginópolis Festival, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, através dos telefones: (0XX14) 3589-9200 / 99783-6301 - com o Senhor Rodrigo Rosa.

2.1 - Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos nos itens deste Termo de Referência, de acordo com o Edital e a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.

2.2 - Prestar à Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços

prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

2.3 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.4 - Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação, inclusive as despesas decorrentes de alimentação, estadia, transporte, assistência médica e de pronto socorro que forem devidas a sua equipe.

2.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem e durante o transcorrer do 1º Reginópolis Rodeio Festival.

2.6 - A CONTRATADA fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.

2.7 - A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, provendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.

2.8 - A CONTRATADA providenciará a retirada imediata de qualquer trabalhador seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.

2.9 - A CONTRATADA indicará o responsável técnico pela execução dos serviços deste Contrato e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

2.10 - A CONTRATADA deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, furto e acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, em sinistros decorrentes da execução do objeto do contrato, inclusive seguro de responsabilidade civil e danos a terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.

2.11 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

2.12 - O descumprimento das normas trabalhistas, de FGTS e previdenciárias pertinentes aos contratos de trabalho envolvidos na prestação dos serviços a que se relaciona a presente contratação, poderá dar ensejo à retenção dos valores devidos à CONTRATADA, inclusive a garantia prestada.

2.13 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus trabalhadores acidentados ou com mal súbito, comunicando os acidentes do trabalho ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio de comunicação de acidentes do trabalho - CAT, imediatamente após a sua ocorrência;

2.14 - Instruir seus trabalhadores quanto às necessidades de acatar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como a prevenção de incêndio nas áreas do evento em que a CONTRATANTE estiver atuando. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho para com os funcionários, bem como pelos atos por eles praticados;

2.15 - Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnicas e ambientalmente recomendadas, atividades essas da inteira responsabilidade da CONTRATADA que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;

2.16 - Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução ou quaisquer responsabilidades pelos danos causados diretamente ao do 1º Reginópolis Rodeio Festival e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de execução do contrato;

2.17 - Assegurar que todo trabalhador que cometer falta disciplinar ou não portar-se condizente com o local de trabalho, não prestará mais nenhum tipo de serviço para a CONTRATANTE;

2.18 - Caso a CONTRATANTE venha a ser demandada por terceiros que se julguem prejudicados, bem como a CONTRATANTE venha a experimentar prejuízo patrimonial em decorrência dos serviços prestados pela CONTRATADA, esta deverá se responsabilizar pelos pagamentos, inclusive mediante retenção de valores pendentes de pagamento, caso existam contratos ainda vigentes ou ainda por outras medidas processuais cabíveis, caso a CONTRATADA já não preste serviços à CONTRATANTE.

2.19 - Caso a atividade objeto desta licitação seja impeditiva ao SIMPLES NACIONAL, a CONTRATADA, que seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá atender integralmente aos termos dos Artigos 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar nº. 123/2006.

2.20 - Tendo em vista que a empresa CONTRATADA necessita comprovar relação jurídica válida em relação aos trabalhadores colocados à disposição da CONTRATANTE e considerando ainda que nos termos do art. 12, inciso V, alínea “g” da Lei 8.212/91 toda pessoa que preste serviço, ainda que em caráter eventual,

a uma ou mais empresas e sem relação de emprego é considerado como contribuinte individual perante a Previdência Social; caso a relação jurídica válida a ser apresentada seja a de contribuinte individual (mão-de-obra sem vínculo empregatício/eventual) a empresa está obrigada a:

a) cumprir e comprovar o cumprimento de todas as obrigações acessórias decorrentes desse tipo de contratação, inclusive com o recolhimento do seu encargo previdenciário nos moldes do art. 22, I da Lei 8.212/91 (20% - cota patronal);

b) reter o percentual do contribuinte (11% - cota do trabalhador) sobre a remuneração auferida, nos termos do art. 28, III e art. 30, I, "b" e parágrafo quarto da mesma Lei;

c) preparar e informar GFIP relacionando os trabalhadores a seu serviço com fulcro no art. 32, I e IV da Lei 8.212/91 combinado com o art. 47, V e art. 134 da IN RFB 971/09, fornecendo cópia do documento aos trabalhadores e para a CONTRATANTE sempre que requerido. Porém, o cumprimento desta cláusula, por si só, não exime a CONTRATADA do reconhecimento de vínculo empregatício em relação aos seus trabalhadores quando presentes os elementos ensejadores previstos no art 3º da CLT; podendo a CONTRATANTE, verificados tais requisitos, exigir sua devida regularização.

2.21 - Todas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Trabalho Urbano (NRs) e normas técnicas Brasileiras (NBRs) emitidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) que regulamentem no todo ou em parte os serviços a serem executados pela CONTRATADA, devem ser rigorosamente cumpridas e registradas em documentos apropriados, conforme a legislação em vigor.

2.22 - Prestar os serviços dentro de parâmetros e solicitações estabelecidas, fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

2.23 - Exercer controle, assiduidade e a pontualidade de seus profissionais, sendo considerada a chegada dos funcionários durante a apresentação pessoal ao representante da CONTRATANTE no local designado.

3 - RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste e com o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93.

3.2 - Ao final da execução do serviço, a CONTRATADA comunicará por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará e lavrará termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação.

3.3 - Os termos de recebimento provisório e definitivo não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

3.4 - A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 - A empresa CONTRATADA para a prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos deverá concluir as instalações necessárias à realização do 1º Reginópolis Rodeio Festival, no Recinto de Exposições e Rodeios “João Lázaro de Almeida Prado”, localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alair Augusto Vicenzi - Km. 02 - Reginópolis - SP, impreterivelmente até 02 (dois) dias antes do início do evento. A desmontagem deverá ter início logo após o término do evento.

4.2 - Para propiciar a perfeita compreensão destas datas, considera-se como início do evento, a quinta-feira da semana

em que se realiza e como término, o domingo. Ressaltamos que o 1º Reginópolis Rodeio Festival realizar-se-á nos dias 05, 06, 07 e 08 de abril de 2018.

**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos e mão-de-obra, para atendimento à realização do 1º Reginópolis Rodeio Festival, nos dias 05, 06, 07 e 08 de abril de 2018, no Recinto de Exposições e Rodeios “João Lazaro de Almeida Prado”, localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi - Km. 02 - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	CAMARIM (01 CAMARIM PARA ARTISTAS E 01 CAMARIM PARA MÚSICOS).	02	Unidades		
<p>- Camarim para Artistas e Músicos em estrutura de octanorm com teto e piso elevado, com forração no piso em carpete, nas medidas 4,00 x 4,00 metros cada, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), coberto por tenda nas medidas suficientes para a brigar o camarim, com iluminação e porta com fechadura e chave.</p> <p>- O Camarim para Artistas e Músicos deverá ser climatizado com aparelhos de ar-condicionado compatíveis com a área do ambiente e com reservatórios imediatamente abaixo dos aparelhos para armazenamento do líquido proveniente da refrigeração do mesmo.</p>					
2.	TENDAS 10 X 10 METROS - PVC - FORMATO CHAPÉU DE	13	Unidades		

	BRUXA.				
<p>- Tendas: 10,00 x 10,00 metros, no formato chapéu de bruxa e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. - Estrutura tubular em aço ou alumínio, a critério da CONTRATADA.</p> <p>- Pé-direito: Tendas sem interferências ou estruturas, de no mínimo 3,50 metros. A manutenção da altura mínima do pé-direito especificada acima é necessária para possibilitar a montagem de estrutura ambientação no interior das tendas.</p> <p>- As tendas deverão ser entregues em ótimo estado de conservação, sem sobra de materiais e limpas, ou seja, isentas de qualquer tipo de sujeira como poeira, lama, terra, mofo, marcas de tinta, entre outros. As lonas devem estar esticadas e não poderão conter manchas, remendos aparentes ou rasgos.</p>					
3.	TENDAS 10 X 10 METROS - PVC - FORMATO CHAPÉU DE BRUXA.	08	Unidades		
<p>- Tendas: 10,00 x 10,00 metros, no formato chapéu de bruxa e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. - Estrutura tubular em aço ou alumínio, a critério da CONTRATADA.</p> <p>- Pé-direito: Tendas sem interferências ou estruturas, de no mínimo 9,00 metros. A manutenção da altura mínima do pé-direito especificada acima é necessária para possibilitar a montagem de estrutura ambientação no interior das tendas.</p> <p>- As tendas deverão ser entregues em ótimo estado de conservação, sem sobra de materiais e limpas, ou seja, isentas de qualquer tipo de sujeira como poeira, lama, terra, mofo, marcas de tinta, entre outros. As lonas devem estar esticadas e não poderão conter manchas, remendos aparentes ou rasgos.</p>					
4.	LOCUTORES DE ARENA	02	Unidades		
<p>- Profissional de rodeio de nome e renome nacional, com apresentações realizadas nos melhores Rodeios do Brasil.</p>					
5.	PORTEREIROS	03	Unidades		
<p>- Altamente qualificados com vários anos de experiências, participando ativamente de Rodeios com grande expressão no cenário nacional.</p>					
6.	SALVA VIDAS	03	Unidades		
<p>- Especializado e treinado em situações de risco, para proteção e guarda da integridade física dos competidores.</p>					
7.	FECHAMENTO DE PLACAS METÁLICAS	350	Metros		

- Placas metálicas de fechamento, confeccionado em perfil de aço galvanizado e coberta com chapa de zinco ou aço galvanizado, a critério da CONTRATADA, na cor prata metálica. Dimensões: 2,00 metros de largura x 2,10 metros de altura (tolerância $\pm 10\%$). O padrão de cor ou pintura deverá ser o mesmo para todas as unidades.

8.	GRADEAMENTO	-	20	Metros		
	DIRECIONAMENTO	E				
	PROTEÇÃO DE PÚBLICO.					

- Grades de proteção e direcionamento de público em perfeitas condições de uso, galvanizadas ou pintadas na mesma cor, limpas, isentas de ferrugens e sem peças tortas, sendo todas do mesmo modelo, formato e encaixe. Medidas: 2,00 metros de comprimento x 1,20 metros de altura.

9.	CAMAROTE DE 38,00 X 9,30 METROS.		01	Unidade		
----	---	--	----	---------	--	--

- Camarotes de estrutura metálica medindo 38,00 metros de comprimento x 9,30 metros de profundidade, com piso de madeira em madeirite naval, divididos em 03 andares, sendo:

- O primeiro andar na medida de 38,00 metros de comprimento x 3,10 metros de profundidade, saindo a 1,50 metros de altura em relação ao solo, divididos em 16 camarotes individuais de 2,00 metros de comprimento x 3,10 metros de profundidade e escadas de acesso com corrimão, conforme Instrução Técnica em vigor do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

- O segundo andar saindo a 2,30 metros de altura em relação ao solo, divididos em 16 camarotes individuais de 2,00 metros de comprimento x 3,10 metros de profundidade e escadas de acesso com corrimão, conforme Instrução Técnica em vigor do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

- O terceiro andar saindo a 3,10 metros de altura em relação ao solo, divididos em 16 camarotes individuais de 2,00 metros de comprimento x 3,10 metros de profundidade e escadas de acesso com corrimão, conforme Instrução Técnica em vigor do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

- Guarda corpo em tubos estruturais de 30 x 20 x 03 mm, frontal com 1,20 metros de altura, lateral com 1,80 metros de altura e nas costas com 1,80 metros de altura.

- Camarotes com grades de proteção por toda sua extremidade e escadas de acesso com corrimão, conforme Instrução Técnica em vigor do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

- Forração em carpete em todo o piso de madeira, fixados através de grampos ou fita dupla face.

10.	LOCAÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA.		05	Unidades		
-----	---------------------------------------	--	----	----------	--	--

- Tipo pedestal de 03 (três) braços, acabamento em aço carbono pintado, a base da catraca deverá ter rampa de acesso de forma que não haja degraus;

- Ter fluxo bidirecional/reversível;
- Controle eletrônico de acessos, que gere dados e/ou relatórios impressos de lotação;
- Ter ligação com o sistema central que fará o controle dos acessos;
- Painel eletrônico na entrada em local visível ao público, indicando a quantidade de pessoas em tempo real, para controle de acesso do público, atendendo a Instrução Técnica nº 11/2014 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- Estrutura para montagem das catracas e instalação de painel;
- Software gerenciador de controle de acesso ao público.

11.	ARENA COMPLETA	01	Unidade		
<p>- Montada com 12 bretes, sendo 08 bretes de frente, 04 bretes de espera, 01 portão central para retorno de animais, 04 portões de entrada e saída de 3,00 metros cada para acesso ao público, 02 portões de entrada e saída de 1,10 metros cada para cowboys e autoridades, 05 portões de entrada e saída de 1,50 metros cada para acesso ao público, 12 currais de espera que acomode no mínimo 55 touros, 01 embarcador de 1,30 metros de altura, 42 painéis de arena de 3,00 metros cada, perfazendo 35 metros de largura x 45 metros de comprimento na lateral direita e na lateral esquerda, totalizando 90 metros de comprimento, plataforma de 1,50 metros de altura em relação ao solo fixada na parte posterior dos bretes para apoio de tropeiros, cowboys e juizes e atendendo a Lei Federal nº 10.519 de 17 de junho de 2002.</p>					
12.	ARQUIBANCADAS DE 40 METROS	01	Unidade		
<p>- Estrutura metálica, construída em tubos estruturais quadrados medindo 40 x 40 mm com paredes de 3,00 mm (ABNT), modulada em peças de várias medidas com encaixe e travamento "X" de aço com diâmetro 3/8, tendo como base sapatas ajustáveis.</p> <p>- Passarelas, assentos e escadas de madeira de lei travadas com perfis metálicos tipo "U", tendo como base sapatas ajustáveis.</p> <p>- Sapatas de apoio rosqueadas nos montantes e soldadas em chapas de aço, com espessura 6,00 mm em forma de quadrado nas dimensões 150 x 150 mm e circulares com diâmetro de 150 mm.</p> <p>- Estrutura geral formada por blocos independentes intercalados um a um por treliças de travamento contraventada de acordo com a NBR 6402 e NBR 8681 (aço e segurança nas estruturas).</p> <p>- Piso/acento de madeira em madeirite naval antiderrapante com largura de no mínimo 70 cm.</p> <p>- Escadas com 2,00 x 0,75 metros de largura, com guarda corpo e corrimão.</p> <p>- Guarda corpo em tubos estruturais de 30 x 20 x 03 mm, frontal com 1,20 metros de altura, lateral com 1,80 metros de altura e nas costas com 1,80 metros de altura.</p> <p>- Após montados os 40 metros de arquibancadas com 09 degraus ficará com 7,50 metros de profundidade, com guarda corpo frontal de 1,20 metros de</p>					

altura, com guarda corpo nas laterais de 1,80 metros de altura e com guarda corpo nas costas da arquibancada com 1,80 metros de altura, para proteção dos usuários;

- Escadas de entrada com corrimão e piso de 2,00 x 0,75 metros, passarela de acesso de 1,20 metros, com guarda corpo frontal e base de sustentação com sapatas ajustáveis conforme descrições acima.

13.	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	31	Unidades		
-----	--------------------------------	----	----------	--	--

- Cabina Sanitária Química, individual e portátil;
- Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável;
- Com caixa para dejetos;
- Assento sanitário com tampa;
- Contendo uma caixa de coleta de no mínimo 200 litros;
- Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa;
- Piso antiderrapante;
- Entradas de ventilação;
- Trinco resistente à violação e com indicação “livre / ocupado” externo;
- Com mictório;
- Com porta papel higiênico;
- Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da CONTRATADA) como Masculino ou Feminino;
- Dimensão aproximada: 2,20 metros de altura x 1,15 metros de largura x 1,10 metros de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°.

14.	BANHEIRO QUÍMICO DE PNE	02	Unidades		
-----	--------------------------------	----	----------	--	--

- Cabina Sanitária Química de PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais;
- Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável;
- Com caixa para dejetos;
- Contendo uma caixa de coleta de no mínimo 200 litros;
- Assento sanitário com tampa;
- Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa;
- Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes;
- Com barras de segurança lateral;
- Entradas de ventilação;
- Trinco resistente à violação e com indicação “livre / ocupado” externo;
- Com porta papel higiênico;
- Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da CONTRATADA) como PNE;
- Dimensão aproximada: 2,20 metros de altura x 1,50 metros de largura x 1,50 metros de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Equipamentos e dimensões da cabina deverão estar em conformidade com a norma NBR 9050.

15.	TOUROS DE RODEIO	60	Unidades		
-----	-------------------------	----	----------	--	--

- Treinados especialmente para rodeio, acompanhados de todos os procedimentos e atendendo a Lei Federal nº 10.519 de 17 de junho de 2002,

com os respectivos Certificados de Sanidade e Guia de Trânsito Animal - GTA.

16.	ROL DE ENTRADA DO CAMAROTE	01	Unidade		
-----	-----------------------------------	----	---------	--	--

- Estrutura metálica medindo 36,00 metros quadrados, com piso de madeira em madeirite naval, fixado junto a lateral do primeiro andar dos camarotes e saindo a 1,50 metros de altura em relação ao solo.
- Guarda corpo em tubos estruturais de 30 x 20 x 03 mm, frontal com 1,20 metros de altura, lateral com 1,20 metros de altura e nas costas com 1,20 metros de altura.

17.	REDE ELÉTRICA PARA A ILUMINAÇÃO DO RECINTO DE RODEIO	01	Unidade		
-----	---	----	---------	--	--

- Caixa de distribuição de energia elétrica e cabeamento completo, com espessura de 120 mm com metragem necessária para o fornecimento de energia para a Praça de Alimentação, Parque de Diversões e Iluminação Interna do Recinto de Exposições e Rodeios “João Lazaro de Almeida Prado”;
- 45 Refletores HQI 400 watts coloridos;
- 15 Refletores HQI 2000 watts brancos;
- 02 Eletricistas de plantão durante todo o evento;
- 10 torres de treliça de alumínio de 05 metros cada;
- 10 moving 7R;
- 08 efeitos de laser da cor verde;
- 04 máquinas de fumaça grande;
- 10 Mini blut;
- 01 Mesa digital para controle de equipamentos de iluminação;
- 01 globo espelhado de 01 metro;
- 04 strobo de 1500 watts.

18.	GERADORES	02	Unidade		
-----	------------------	----	---------	--	--

- 02 Geradores trifásicos de 220/380, motor de 60 hertz a diesel, 260 KVA, 250 amperes por fase, blindado, silencioso e estabilizado com abastecimento com óleo diesel, utilização de 16 horas diárias, com cabos de 50 metros cada, com operador e com os cabos elétricos necessários.

19.	SOM PARA RODEIO E SHOW E ILUMINAÇÃO PARA SHOW	01	Unidade		
-----	--	----	---------	--	--

SOM PARA SHOW:

P.A:

- 01 mesa/console digital de 48 canais (Referência: M7CL ou PM5D);
- 01 sistema de P.A. estéreo LR compatível com a dispersão acústica do local com resposta em SPL de 110 dB na House Mix;
- 01 cd player;
- 02 monitores de Front Fill Stéreo;
- 01 luminária para mesa/console;
- 01 sistema de comunicação entre P.A. e Palco;

- 01 AC aterrado e estabilizado de 127 volts, 60 htz;
- A empresa contratada para sonorização do evento deverá observar e analisar a necessidade do uso de torres de delay e montá-las devidamente.

MONITOR:

- 01 mesa/console digital de 48 canais (Referência: M7CL ou PM5D);
- 01 side-fill duplo estéreo de 04 vias (LR);
- 01 luminária para mesa/console;
- 01 sistema de comunicação entre Monitor e P.A.;
- 06 caixas de monitor sendo SM 400/222, clair;
- 04 pontos de energia de 127 volts estabilizados;
- 10 régua de AC de 127 volts;
- 02 régua de AC de 220 volts;
- 16 direct box;
- 10 garras LP;
- 70 cabos XLR;
- 15 cabos P10 x P10 para instrumentos;
- 18 pedestais de tamanhos diversos em bom estado de uso;
- 12 praticáveis rosco pantográficos (2 x 1 metro), não serão aceitos caseiros;
- 01 multicabo com no mínimo 56 vias destinados a áudio;
- 01 subgrave SB 850 ou compatível, para sub drum (bateria);
- 02 multivias (6 vias) para retorno de instrumentos e fones;
- Cabos e sub snake (12 vias) necessários para todos os input e output;

MICROFONES:

- 01 D112;
- 16 SM 57;
- 08 SM 81;
- 05 DI ATIVO;
- 12 DI PASSIVO;
- 10 XLR RACK;
- 04 SM 58;
- 03 BETA 56;
- 02 TRANSMISSOR S/F;
- 03 BETA 58 S/F;
- 05 E-604;
- 04 BETA 57;
- 10 FONES;

BACKLINE:

- 01 bateria (Referência: Pearl, Tama ou Gretsch) acústica, completa, com peles novas e 07 estandes (04 de pratos, 01 hi hat e 03 de caixa), configuração 22, tons 08, 10, 12, 14 e 16;
- 01 amplificador para baixo (Referência: GK800, AMPEG ou HARTKE) com

caixas 4 x 10 e 01 x1 5;

- 01 amplificador para guitarra (Referência: FENDER TWIN REVERB ou BASSMAN).

SOM PARA RODEIO:

- Montagem e desmontagem de sonorização profissional com caminhão stúdio móvel, técnicos de instalação, operação e manutenção, com sistema de som P.A mínimo de 10 x 8, contendo no mínimo 10 caixas de cada lado e periféricos compatíveis aos mesmos.

ILUMINAÇÃO PARA SHOW:

- 24 moving beam 7R;
- 01 mesa Referência: (AVOLITE PEARL 2010);
- 42 par led RGBW 9 watts;
- 12 lâmpadas PAR FOCO 5 (para araras);
- 02 máquinas de fumaças abastecidas para passagem e execução do show com ventiladores potentes;
- 02 canhões seguidores com operador;
- 04 varas de F#5 com filtro de correção e GEL #61;
- 08 brutt com 06 lâmpadas;
- 01 pro power;
- 11 elipsoidal 750 watts com íris;
- 10 atomic 3000 X-5;
- 40 saídas de AC 220 volts e um divisor de sinal (splinter);
- 24 canais de DIMER Digital (não aceitamos analógico);
- 02 set light.

20.	PALCO	01	Unidade		
-----	--------------	----	---------	--	--

- Palco quadrado de 15 x 15 metros com cobertura tipo piramidal em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança;

- 2,40 metros de altura em relação ao solo;
- Altura do piso até a cobertura de no mínimo 06 metros;
- Sustentado por treliças;
- Pé direito de caixa de 20 x 20 metros;
- Fechamento com lona em quadro de ferro de 1,50 x 4,00 metros;
- Área de serviço coberta, acoplada ao palco de 5,00 x 5,00 metros;
- Guarda corpo de 1,20 metros de altura nas laterais e fundo do palco;
- Piso de madeira de 225 m² de madeirite naval, revestido por tapete antiderrapante;
- 01 escada de 2,00 metros de largura, com corrimão de 1,20 metros de altura, com degraus de 35 cm. de largura x 19 cm. de altura e com chapa antiderrapante.

21.	FILMAGEM	01	Unidade		
-----	-----------------	----	---------	--	--

- 02 (dois) telões (painéis) de leds P10, medindo no mínimo 3,00 x 4,00

metros, estrutura de box truss;

- Montagem de cada telão ao lado esquerdo e direito do palco;
- Câmera especial de televisão, com 840 linhas de Resolução;
- Sistema de gravação com imagens ligadas diretas ao equipamento de DVD com imagens de qualidade;
- Gravação em DVD;
- Mesa de cortes e efeitos 3 monitores para edição Replay, com efeito;
- Replay com super slow (usado para comentaristas levar ao público as informações necessárias);
- Gravação com sistema broadcasting (sistema usado em televisão);
- Câmera no brete;
- Edição não linear;
- 01 DVD por noite do evento com imagens brutas;
- Veiculação de patrocinadores;
- Transmissão e Gravação do evento;
- Cronômetro incorporado ao telão;
- Replay instantâneo;
- Sistema de notas incorporado ao telão.

22.	EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	01	Unidade		
- Sinalização de emergência, luz de emergência e extintores, conforme projeto técnico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.					
					PREÇO TOTAL R\$
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:					

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (mínimo de **60 dias**), contados a partir da data de apresentação da proposta.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Reginópolis, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A
EMPRESA _____.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2018
PROCESSO Nº 013/2018

Aos ___ dias do mês de _____ de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede administrativa na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro a **EMPRESA** _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____ - nº _____, - _____, _____ - __, CEP _____, Fone (0XX__) _____, representada pelo **SENHOR** _____, _____, _____, portador da cédula de identidade RG sob nº _____, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de _____ e, devidamente inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 009/2018, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos e mão-de-obra, para atendimento à realização do 1º Reginópolis Rodeio Festival, nos dias 05, 06, 07 e 08 de abril de 2018, no Recinto de Exposições e Rodeios “João Lazaro de Almeida Prado”, localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi - Km. 02 - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência**.

1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos: a) Edital do Pregão Presencial nº 009/2018 e seus anexos; b) Proposta de ____ de ____ de 2018, apresentada pela **CONTRATADA**; c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 009/2018.

1.3 - O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO

2.1 - A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de maio de 2018.

2.2 - O prazo de execução do contrato será de 04 (quatro) dias, tendo seu início no dia 05 de abril de 2018 e término no dia 08 de abril de 2018.

2.3 - A **CONTRATADA** para a prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos deverá concluir as instalações necessárias à realização do 1º Reginópolis Rodeio Festival, no Recinto de Exposições e Rodeios “João Lazaro de Almeida

Prado”, localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi - Km. 02 - Reginópolis - SP, impreterivelmente até 02 (dois) dias antes do início do evento (05 de abril de 2018). A desmontagem deverá ter início logo após o término do evento.

2.4 - Para propiciar a perfeita compreensão destas datas, considera-se como início do evento, a quinta-feira da semana em que se realiza e como término, o domingo. Ressaltamos que o 1º Reginópolis Rodeio Festival realizar-se-á nos dias 05, 06, 07 e 08 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

3.2 - Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

3.3 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

3.4 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

3.5 - Apresentar certidões expedidas pelo INSS e FGTS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no

cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Assegurar à **CONTRATADA** o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

5.2 - A execução do contrato será acompanhada pelo Presidente da Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 1º Reginópolis Rodeio Festival, Senhor Rodrigo Rosa, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

5.3 - O representante da **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotarà em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

5.4 - A **CONTRATADA** declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e

comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

5.5 - A **CONTRATADA** é responsável por danos causados por si e por seus trabalhadores à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

5.6 - A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA DA GARANTIA

6.1 - A **CONTRATADA**, no ato de assinatura do contrato, obriga-se a prestar uma garantia, na modalidade _____, relativa à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

6.2 - A modalidade de garantia contratual a ser prestada, dentre uma das admitidas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, deverá ser capaz de cumprir todos os fins previstos, ou seja, será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou da multas aplicadas à **CONTRATADA**.

6.3 - As garantias prestadas não poderão se vincular a novas contratações, salvo após sua liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA
VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

7.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

7.1.1 - O valor correrá por conta da Funcional Programática: **FICHA 235**.

7.2 - O pagamento será efetuado em até **120** (cento e vinte) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da **CONTRATADA**.

7.2.1 - Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

7.3 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

7.4 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Reginópolis.

7.5 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Reginópolis no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

7.5.1 - Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

7.6 - O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

7.7 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA RESCISÃO E SANÇÕES

8.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1.994, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2 - Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

8.3 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

8.4 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.5 - A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA NONA
FORO**

9.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

9.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Reginópolis, em _____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____
RG Nº
CPF Nº

NOME _____
RG Nº
CPF Nº

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 009/2018, realizado pelo Município de Reginópolis, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Reginópolis, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 009/2018, realizado pelo do Município de Reginópolis.

Reginópolis, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 009/2018, do Município de Reginópolis, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Reginópolis, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____
RG do representante legal: _____
CPF do representante legal: _____

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO
(parágrafo único do Artigo 117
da Constituição do Estado de São Paulo)**

A _____ (denominação da pessoa jurídica),
CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is),
interessada em participar do Pregão Presencial nº 009/2018, do
Município de Reginópolis, declara, sob as penas da lei, que
observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho,
para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117
da Constituição do Estado de São Paulo.

Reginópolis, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO
(DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Presencial nº 009/2018, do Município de Reginópolis, declara, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Reginópolis, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

ANEXO IX
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos e mão-de-obra, para atendimento à realização do 1º Reginópolis Rodeio Festival, nos dias 05, 06, 07 e 08 de abril de 2018, no Recinto de Exposições e Rodeios “João Lazaro de Almeida Prado”, localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi - Km. 02 - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência**.

Atestamos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 009/2018, promovido por este Município de Reginópolis, que o Senhor _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, representante da empresa _____, Fone/Fax: (____) _____, E-mail: _____, esteve neste local em __/__/2018, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

Reginópolis, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Responsável pelo
Acompanhamento da Vistoria

Nome:

RG nº: